



RESOLUÇÃO Nº 114/2023-CI/CCS

CERTIDÃO

Aprova termo aditivo ao TC nº 003/21  
celebrado entre a SETI e a UEM.

Certifico que a presente  
resolução foi afixada em local de  
costume, neste Centro, no dia  
19/12/2023.

Kleber Guimarães  
Secretário

Considerando o contido no Processo 0817/2021-PRO.  
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.  
Considerando o contido no Parecer nº 307/2023-PJU.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar Termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 003/21 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual de Maringá, objetivando alteração da cláusula quinta – DA VIGÊNCIA “...e sua vigência terá duração de 33(trinta e três) meses, sendo o período de execução do projeto equivalente ao período da vigência...” mantido o objeto inicialmente pactuado: o desenvolvimento do projeto “Ampliação da capacidade de testagem de SARS-COV-2 como estratégia de controle da pandemia de Covid-19 no Estado do Paraná”.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 06 de dezembro de 2023

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.  
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em  
11/01/2024. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)